



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 770/2022/CEL/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.531421/2021-11**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03 de outubro de 2022**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

No dia 18/04/2023 o Núcleo de Atendimento – NA/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações se a refeição será transportada ou será feita no próprio local e de qual empresa atualmente fornece ao órgão. Tendo sido enviado à Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço, setor competente desta Superintendência, a qual respondeu, como segue abaixo:

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

*"A refeição será transportada ou será feita no próprio local?"*

#### **RESPOSTA 01:**

A SESAU, por meio da SESAU-GECOMP, respondeu:

"Considerando o item 4.2.1 do termo de referência, a alimentação hospitalar deverá ser preparada e distribuída na unidade hospitalar."

#### **QUESTIONAMENTO 02:**

*"Qual empresa atualmente fornece ao órgão?"*

#### **RESPOSTA 02:**

A SESAU, por meio da SESAU-GECOMP, respondeu:

"Atual prestadora dos serviços ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI."

Informo que esta resposta será publicada no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

**Fica inalterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

**Data de Abertura:** 09/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

**Endereço:** no site de licitações: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3216-9242, no e-mail da Equipe [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira em Substituição CEL/ SUPEL- RO

Mat.300137520



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 04/05/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037921125** e o código CRC **B50917C4**.